



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MICRO-COMPUTADORES DO CRP11/CE

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.766/71 e regulamentada pelo Decreto nº 79.822/77, inscrito no CNPJ nº 37.115.524/0001-38, com sede na Rua Carlos Vasconcelos, nº 2521, Joaquim Távora, CEP: 60.115-171, Fortaleza/Ce, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, Psicólogo **ELTON ALVES GURGEL**, brasileiro, divorciado, psicólogo (CRP-11/01349), portador da Carteira de Identidade nº 583163-83 SSP/CE e CPF nº 284.597.173-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RM - INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **13.962.123/0001-55**, com sede à Rua 01, nº 280, Bairro Planalto Itapery, CEP - 60.000.100, em Fortaleza (CE), neste ato representado pelo Sr. **ROBSON MARQUES GOMES**, **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – DA VIGÊNCIA.

Fica devidamente acordado entre as partes a prorrogação do prazo de validade do contrato, devendo o mesmo se estender até o dia 20/06/2015, **facultando-se a qualquer das partes a rescisão antecipada, sem cobrança de multa, desde que a outra parte seja notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**

Parágrafo único – Acordam ainda as partes, que caso não haja interesse em rescindir o contrato, este poderá ser prorrogado novamente pelo prazo que pactuarem os contratantes.

Cláusula Segunda – DO PREÇO DA LOCAÇÃO

O preço da locação passa a ser de (o novo valor deve ser calculado com base no índice constante do 2º aditivo) o qual será reajustado anualmente, isto é, no



término de cada período de 12 (doze) meses de locação, mediante a aplicação do coeficiente resultante da variação do IGP-M (índice geral de preços), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, ou em sua falta, ou outro índice oficial similar que venha a substituí-lo.

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de 3º Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, para atender as necessidades do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Fortaleza, 20 de junho de 2014.



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 11ª REGIAO – CONTRATANTE.

Elton Alves Gurgel.
Conselheiro Presidente do CRP-11.



RM – INFORMÁTICA LTDA.
ROBSON MARQUES GOMES.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____